

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 360/93 - Reautuado em 13-09-93
INTERESSADA : Ivana Guilherme Simili
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho
PARECER CEE Nº 793/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 29/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 20/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Ivana Guilherme Simili para lecionar, a partir de 06-08-93, a disciplina "Teoria do Conhecimento", no Curso de História.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Ivana Guilherme Simili para lecionar "Teoria do Conhecimento", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

São Paulo, 28 de setembro de 1993.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho
Relator

PROCESSO CEE Nº 360/93

PARECER CEE Nº 793/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano, João Cardoso Palma Filho, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala das Sessões, aos 29 de setembro de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício
da Presidência**